

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Relevância cultural do projeto para o Município de São Sebastião do Oeste/MG – Será avaliada a importância cultural do festival, mostra ou evento proposto para o fortalecimento, valorização e promoção da cultura local, regional e popular, bem como sua contribuição para o desenvolvimento cultural do município.	20
B	Impacto sociocultural e integração comunitária – Será avaliada a capacidade do projeto de promover inclusão social, acesso democrático à cultura, participação comunitária e integração de públicos diversos, especialmente crianças, idosos, pessoas com deficiência e grupos em situação de vulnerabilidade social.	15
C	Valorização das tradições culturais e identidade local – Será considerada a valorização das manifestações culturais tradicionais, da cultura popular, gastronomia,	15

	patrimônio imaterial, artistas locais e elementos que fortaleçam a identidade cultural de São Sebastião do Oeste/MG.	
D	Viabilidade técnica e coerência da proposta – Será avaliada a clareza das metas, cronograma, metodologia de execução, compatibilidade da equipe técnica e artística, bem como a capacidade de realização do projeto dentro do prazo previsto.	15
E	Coerência orçamentária e compatibilidade dos custos – Será considerada a compatibilidade entre os valores apresentados na planilha orçamentária, as ações propostas e os preços praticados no mercado cultural, observando-se a razoabilidade e viabilidade financeira do projeto.	15
F	Democratização do acesso e alcance público – Será avaliada a previsão de acesso gratuito ou popular às atividades, estratégias de divulgação, acessibilidade e potencial de alcance de público do projeto cultural.	10
PONTUAÇÃO TOTAL		90 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA

Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
G	Projetos culturais compostos majoritariamente por pessoas negras, indígenas ou pessoas com deficiência.	03
H	Projetos culturais compostos majoritariamente por mulheres.	02
I	Projetos culturais com comprovada atuação em ações voltadas à inclusão social, acessibilidade, valorização da diversidade cultural, cultura popular, patrimônio imaterial e atendimento a públicos em situação de vulnerabilidade social.	03
J	Projetos que promovam prioritariamente a valorização da cultura, tradições, gastronomia, artistas e manifestações culturais locais do Município de São Sebastião do Oeste/MG.	02
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		10 PONTOS

A pontuação final de cada candidatura será definida pela média das notas atribuídas individualmente pelos membros da Comissão de Análise e Seleção de Projetos (CAS), considerando os critérios obrigatórios e os critérios de pontuação extra previstos neste Edital.

- Os critérios obrigatórios possuem caráter eliminatório, de modo que o agente cultural que receber nota 0 (zero) em qualquer um dos critérios obrigatórios será automaticamente desclassificado do presente Edital.
- Os pontos de pontuação extra possuem caráter classificatório e cumulativo, não sendo obrigatórios. Dessa forma, o recebimento de nota 0 (zero) em quaisquer dos critérios de pontuação extra não acarretará desclassificação da proposta.
- Em caso de empate na pontuação final, serão utilizados, para fins de classificação, os critérios de desempate na seguinte ordem:
 - A) maior nota no critério “Relevância cultural do projeto para o Município de São Sebastião do Oeste/MG”;
 - B) maior nota no critério “Impacto sociocultural e integração comunitária”;
 - C) maior nota no critério “Valorização das tradições culturais e identidade local”;
 - D) maior nota no critério “Viabilidade técnica e coerência da proposta”;
 - E) maior nota no critério “Coerência orçamentária e compatibilidade dos custos”;
 - F) maior idade do proponente responsável pelo projeto.
- Persistindo o empate após a aplicação dos critérios acima, será realizado sorteio público, em data, horário e local previamente divulgados pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.
- Serão considerados aptos os projetos que obtiverem nota final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
- Serão desclassificados os projetos que:
 - I – receberem nota 0 (zero) em qualquer dos critérios obrigatórios;
 - II – apresentarem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou quaisquer outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa;
 - III – apresentarem informações falsas, documentação fraudulenta ou quaisquer irregularidades que comprometam a lisura do processo seletivo.
- A falsidade de informações acarretará a imediata desclassificação do projeto, podendo ainda ensejar a aplicação das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis.